



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho**, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência do cancelamento das Orientações Jurisprudenciais n^{os} 4 e 37 da Seção de Dissídios Coletivos, decidido em reunião realizada no dia 26 de setembro do corrente ano.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2006.

**Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente da Comissão de Jurisprudência e
de Precedentes Normativos**